



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 342, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo § 1º do Artigo 101, da Lei Municipal 1079/97.

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 613/2014, em 28/04/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 05 de maio de 2014, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor CRISTIANO FARIAS NEIVA, Vigilante, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1º exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de abril de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal